LEI Nº 1.994

LEI Nº 1.494, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.993.

DISPOSIÇÕES SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E D OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a doar à polícia militar de Minas Gerais, uma área de terreno, situada no perímetro urbano desta cidade, pertencente ao patrimônio do município, uma área de 816,33 mts2 – (oitocentos e dezoitos e dezesseis metros e trinta e três centímetros quadrado), com as seguintes confrontações mais frente com a rua Júlio de Moura, numa distância de 9,40 mts2 - ; lado direito com imóvel da prefeitura municipal, numa distância de 68,60 mts2; fundo com a rua Anízio José da Rocha, numa distância de 14,40 mts2 – e lado esquerdo com 70ª cia . de polícia militar numa distância de 68,60 mts2 – até o ponto de início, conforme croqui.

Artigo. 2º - O terreno descrito no artigo 1º, destina-se à ampliação da área da 70ª cia. De polícia militar de Minas Gerais sediada nesta cidade, com vista à instalação da companhia independente da polícia militar de Minas Gerais.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, em 24 de setembro de 1.993.

João Ferreira Lima - prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.